



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-003/2026-FME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2026.0427-003/SEMED**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

01- DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de material permanente, de expediente, higiene e limpeza, para atividades esportivas e didático para atender as necessidades da escola integral (ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORGE AMADO), de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, anexo I e anexo I-A, e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

02- DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A compra nacional de materiais escolares faz parte da proposta do Ministério da Educação - MEC para aprimorar as condições materiais das escolas públicas brasileiras, por meio de uma série de ações que visam a disponibilizar ambientes escolares adequados às necessidades dos estudantes;

2.2 - A permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de diversos fatores. Há elementos intraescolares que são determinantes para no processo de aprendizagem do aluno, entre eles, citam-se professores qualificados e motivados, direção escolar atuante, infraestrutura e materiais escolares adequados;

2.3 - Garantir o fornecimento dos matérias do objeto acima, é essencial para garantir o pleno funcionamento e a qualidade do ensino em uma escola de tempo integral. Este modelo de ensino demanda uma estrutura mais completa, com recursos adequados para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, esportivas, culturais e administrativas ao longo de toda a jornada escolar ampliada.

03- DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os produtos que integram o objeto da presente contratação devem atender as especificações constantes dos ANEXOS deste Termo.

3.2. A entrega dos produtos, o objeto deste Termo somente deverá ser realizado em dias letivos, se houver pedido expresso da contratante, devidamente justificado.

04- MODO DE EXECUÇÃO

04.1- A licitação será do tipo menor preço por lote, a especificação dos itens para

30



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2026-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0427-003/SEMED
---	---

atendimento aos alunos da escola deve obedecer às informações na tabela abaixo:

4.1- Os produtos serão requisitados parceladamente ou à discricionariedade da Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, através de emissão de ORDEM DE COMPRA, de acordo com as necessidades de provimento das escolas.

4.2- O prazo de entrega dos produtos será de até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da emissão da ORDEM DE COMPRA, e recebimento da mesma pela empresa vencedora.

4.3- Os produtos serão entregues por conta do fornecedor na sede da Secretaria de Educação Rua Bahia, s/nº., Complexo Administrativo Alfredo Kolling, Praça da Bíblia CEP: 68488-000 - Centro - Breu Branco-PA - CNPJ: 32.681.120/0001-98 Fones: (94) 3786-1160- E-mail: educacao@breubranco.pa.gov.br em dias úteis.

4.4- A aquisição das quantidades estipuladas no Anexo I.1 deste Termo de Referência, anexo I do edital e no Contrato, será feita de forma parcelada, em períodos semanal, quinzenal e mensal, com início a partir da assinatura do Contrato, mediante a emissão de ORDEM DE COMPRAS.

4.5- Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos produtos por parte dos eventuais subfornecedores da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.

4.6- A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item "4.2" sujeitará a empresa fornecedora às penalidades previstas no edital.

4.7- O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos da lei 14.133/2021.

4.8- Os produtos que não apresentarem dentro das especificações requeridas serão devolvidos ao fornecedor para substituição, em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Breu Branco.

4.9- Todas as despesas com transporte, carga e descarga e acondicionamento dos produtos serão de inteira responsabilidade do fornecedor.

05. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

05.1- O material permanente, de expediente, higiene e limpeza, deverão ser entregues conforme programação de entrega da Secretaria de Educação.

05.2- O cronograma de entrega poderá ser modificado ao longo da vigência do contrato, por determinação do departamento responsável. A justificativa deverá ser apresentada em



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2026-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0427-003/SEMED
---	---

tempo hábil ao Departamento, para que se tomem as devidas providencias para não prejudicar as escolas. Entende-se por tempo hábil no momento do recebimento de sua programação de entrega.

05.3- O funcionário responsável pela unidade escolar será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, informando imediatamente a Secretaria Municipal de Educação eventuais inconsistências.

05.4- Os itens a serem entregues à contratante serão os definidos no procedimento licitatório, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substituídos constem no Termo de Referência e sejam correlatos e que seja autorizado pelo técnico responsável.

05.5- As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a entrega do produto, é de total responsabilidade da Contratada. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

06. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

06.1. CABERÁ AO CONTRATANTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE CONTRATO:

06.1.1. Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

06.1.2. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido neste Contrato;

06.1.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

06.1.4. Fiscalizar a execução deste contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

06.1.5. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

06.1.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

07- DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-003/2026-FME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2026.0427-003/SEMED**

07.1. Para obter-se o valor prévio estimado para este certame, a pesquisa de preços deve estar de acordo com as disposições art. 5º, incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:

Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I- Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II- Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório”.

07.2. O valor global desta licitação, de acordo com pesquisa de preços de mercado previamente realizada o valor estimado da pesquisa de preços está em anexo.

lote	Descrição do lote
1	Material de Higiene e Limpeza (24 itens)
2	Material de Papelaria (45 itens)

08- DA FISCALIZAÇÃO

08.1- A Secretaria de Educação designará servidores para fiscalização dos produtos recebidos.

08.2- Será designado fiscal do contrato no termo de contratação com a competência de fazer cumprir as especificações do objeto e demais condições constantes do instrumento contratual e Termo de referência;

09- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

material permanente:

Unidade orçamentária: 023506 – Secretaria Municipal de Educação;

Função Programática: 35.06.12.368.0009.2036.0000 – qualificação desenvolvimento e manutenção do Sistema de ensino.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2026-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0427-003/SEMED
---	---

Categoria econômica: 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente.

material de consumo

Unidade orçamentária: 023506 Secretaria Municipal Educação;

Funcional programática: 35.06.12.368.0009-2036.0000;

Categoria econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

11-SANCÕES ADMINISTRATIVA

11.1- A Secretaria de Educação poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivos de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro.

11.2- A contratada responderá de maneira absoluta pela execução do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos fornecidos;

11.3- Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/2021;

Breu Branco-PA, 28 de abril de 2026.

**ALENILDE ARAÚJO DA SILVA DRESCH
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**